



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
Gabinete do Reitor**

**PORTARIA Nº 691/GR/UFFS/2014**

O REITOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS, no uso de suas atribuições legais e, considerando o ofício 12/CPAD, datado de 13 de junho de 2014, resolve:

Ministério da Educação  
Universidade Federal da  
Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s  
Edifício Engemede, 2º Andar  
Chapecó - Santa Catarina  
Brasil - CEP 89812-000

[www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br)  
[contato@uffs.edu.br](mailto:contato@uffs.edu.br)

**Art. 1º** ALTERAR, a partir de 13 de junho de 2014, inciso III do Art. 1º da Portaria nº 358/GR/UFFS/2014 de 09 de abril de 2013, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Art. 1º** INSTAURAR Procedimento Administrativo Disciplinar a ser processado pela Comissão integrada pelos servidores:

**I** - Antonio Valmor de Campos, Professor de Magistério Superior, Siape 1804267 (presidente);

**II** - Charles Albino Schultz, Professor de Magistério Superior, Siape 1530551;

**III** - Luiz Victor Pittella Siqueira, Economista, Siape nº 1764543.

**Parágrafo único.** Cabe a Comissão apurar os fatos denunciados no processo em epígrafe, bem como as demais infrações conexas que emergirem no decorrer dos trabalhos.”

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da UFFS.

Chapecó-SC, 13 de junho de 2014.

Prof. Jaime Giolo  
Reitor *pro tempore* da UFFS

